



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
BANCADA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI Nº 193/2023

EMENDA ADITIVA Nº _____

**Acrescenta ação TRANSPORTE ESPECIAL DE
PACIENTES no Projeto de Lei nº 193/2023**

Art. 1º - Fica adicionada ação orçamentária TRANSPORTE ESPECIAL DE PACIENTES, ao Projeto de Lei Nº 193/ 2023, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA	0133. Atenção à Saúde		
TÍTULO DA AÇÃO	TRANSPORTE ESPECIAL DE PACIENTES		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Transporte especial para tratamento e/ou manutenção permanente ou continuada de pacientes crônicos.		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	43 – Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	SUBFUNÇÃO	302
METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANO 2024			
VALOR PROPOSTO	R\$ 2.000.000,00		

Art. 2º - Os valores para a execução da ação acima, serão compensados conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 51 - EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (PROGRAMA DE TRABALHO)	15.452 0010.5072 Operacionalização das Obras e Reformas
META FINANCEIRA PLOA 2024	26.324.593,64
VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO NA EMENDA	2.000.000,00
VALOR FINAL PROPOSTO	2.000.000,00

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de emenda urgente, aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício do ano de 2024, para ajudar o Município de Niterói a assegurar o atendimento digno de pacientes que tenham qualquer tipo de dificuldade de locomoção, seja por alguma deficiência, seja por impossibilidade permanente ou temporária de locomover-se por conta própria e sem prejudicar seu tratamento ou impor riscos à saúde. Verificamos que há uma enorme dificuldade para garantir a locomoção, por exemplo, de pacientes que realizam hemodiálise nas clínicas conveniadas pelo Município, o que por muitas vezes pode impedir ou impor prejuízos ao tratamento e, conseqüentemente, à saúde desse paciente. Desta forma, compete a este Parlamento buscar contribuir para que o Município cumpra com sua atribuição constitucional de assegurar acesso pleno à saúde pela população, como direito fundamental do cidadão..

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023.

PAULO EDUARDO GOMES
VEREADOR

BENNY BRIOLLY
VEREADORA

TULIO MOTA
VEREADOR